



Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL-BA

A Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETOS LEGISLATIVOS Nº 01 AO Nº 09, DE 27 DE JUNHO DE 2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

Presidente): Henio Lucas Santos Cardoso
Vice-Presidente):
Editor: Gabinete da Câmara

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Real – Bahia
Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000 Telefone: 75-326-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839 CNPJ: 13.253.620/0001-84



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
RENOVAÇÃO E PROGRESSO
CASA ROSALVO DA SILVA SANTOS

2

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01
DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Rio-Realense e dá outras providências".

Art. 1.º A CÂMARA DE VEREADORES DE RIO REAL – BA concede Título de Cidadão Rio-Realense ao **SENHOR DOM ANTÔNIO EDERALDO DE SANTANA**.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Rio Real, 27 de junho de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL

Autores do Título


HENIO LUCAS SANTOS CARDOSO

Presidente
- PP-

Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000
Telefone: 75-326-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839
CNPJ: 13.253.620/0001-84





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
RENOVAÇÃO E PROGRESSO
CASA ROSALVO DA SILVA SANTOS

3

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02
DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Rio-Realense e dá outras providências".

Art. 1.º A CÂMARA DE VEREADORES DE RIO REAL – BA concede Título de Cidadão Rio-Realense ao **SENHOR DÁRIO FERREIRA DE ARAÚJO**.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Rio Real, 27 de junho de 2024.

MANOEL FRANÇA DE OLIVEIRA
Autor do Título
-PP-

HENIO LUCAS SANTOS CARDOSO
Presidente
- PP-

Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000
Telefone: 75-3426-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839
CNPJ: 13.253.620/0001-84





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
RENOVAÇÃO E PROGRESSO
CASA ROSALVO DA SILVA SANTOS

4

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03
DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Rio-Realense e dá outras providências”.

Art. 1.º A CÂMARA DE VEREADORES DE RIO REAL – BA concede Título de Cidadã Rio-Realense a **SENHORA ROSILDA SANTANA DE OLIVEIRA SOUZA**.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Rio Real, 27 de junho de 2024.

MANOEL FRANÇA DE OLIVEIRA
Autor do Título
-PP-

HENIO LUCAS SANTOS CARDOSO
Presidente
- PP-

Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000
Telefone: 75-3426-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839
CNPJ: 13.253.620/0001-84





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
RENOVAÇÃO E PROGRESSO
CASA ROSALVO DA SILVA SANTOS

5

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04
DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Rio-Realense e dá outras providências”.

Art. 1.º A CÂMARA DE VEREADORES DE RIO REAL – BA concede Título de Cidadã Rio-Realense a **SENHORA KATIA SUELY DOS SANTOS MAIA**.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Rio Real, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Autor do Título
-PP-

HENIO LUCAS SANTOS CARDOSO
Presidente
- PP-

Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000
Telefone: 75-3426-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839
CNPJ: 13.253.620/0001-84





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
RENOVAÇÃO E PROGRESSO
CASA ROSALVO DA SILVA SANTOS

6

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05
DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Rio-Realense e dá outras providências”.

Art. 1.º A CÂMARA DE VEREADORES DE RIO REAL – BA concede Título de Cidadão Rio-Realense ao **SENHOR GILDÁSIO JOÃO BARBOSA SILVA**.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Rio Real, 27 de junho de 2024.

CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS
Autor do Título
-PP-

HENIO LUCAS SANTOS CARDOSO
Presidente
- PP-

Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000
Telefone: 75-3426-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839
CNPJ: 13.253.620/0001-84





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
RENOVAÇÃO E PROGRESSO
CASA ROSALVO DA SILVA SANTOS

7

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06
DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Rio-Realense e dá outras providências”.

Art. 1.º A CÂMARA DE VEREADORES DE RIO REAL – BA concede Título de Cidadão Rio-Realense ao **SENHOR MATHEUS VINICIUS REVOREDO**.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Rio Real, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE VINÍCIUS GUIMARÃES DO NASCIMENTO

Autor do Título
-AVANTE-

HENIO LUCAS SANTOS CARDOSO

Presidente
- PP-

Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000
Telefone: 75-3426-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839
CNPJ: 13.253.620/0001-84





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
RENOVAÇÃO E PROGRESSO
CASA ROSALVO DA SILVA SANTOS

8


DECRETO LEGISLATIVO Nº 07
DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Rio-Realense e dá outras providências”.

Art. 1.º A CÂMARA DE VEREADORES DE RIO REAL – BA concede Título de Cidadão Rio-Realense ao **SENHOR REGINALDO OLIVEIRA SANTOS**.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Rio Real, 27 de junho de 2024.


JOSELITO DIAS DO NASCIMENTO
Autor do Título
-PP-


HENIO LUCAS SANTOS CARDOSO
Presidente
- PP-

Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000
Telefone: 75-3426-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839
CNPJ: 13.253.620/0001-84





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
RENOVAÇÃO E PROGRESSO
CASA ROSALVO DA SILVA SANTOS

9


DECRETO LEGISLATIVO Nº 08
DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Rio-Realense e dá outras providências”.

Art. 1.º A CÂMARA DE VEREADORES DE RIO REAL – BA concede Título de Cidadão Rio-Realense ao **SENHOR ALBERTO BALBINO DE ANDRADE**.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Rio Real, 27 de junho de 2024.


MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA SANTOS
Autora do Título
-PP-


HENIO LUCAS SANTOS CARDOSO
Presidente
- PP-

Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000
Telefone: 75-3426-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839
CNPJ: 13.253.620/0001-84





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
RENOVAÇÃO E PROGRESSO
CASA ROSALVO DA SILVA SANTOS

10

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09
DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Rio-Realense e dá outras providências”.

Art. 1.º A CÂMARA DE VEREADORES DE RIO REAL – BA concede Título de Cidadã Rio-Realense a **SENHORA WILDE VIEIRA GABRIEL MALANCONI**.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Rio Real, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Autor do Título
-PP-

HENIO LUCAS SANTOS CARDOSO
Presidente
- PP-

Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000
Telefone: 75-3426-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839
CNPJ: 13.253.620/0001-84

